

DECRETO Nº 4795/84
de 03 de outubro de 1984

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 114 de 5/10/1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de Cr\$.
7.920.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 7.920.000,00 (sete milhões, novecientos e vinte mil cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2876 de 03 de outubro de 1984, destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente.

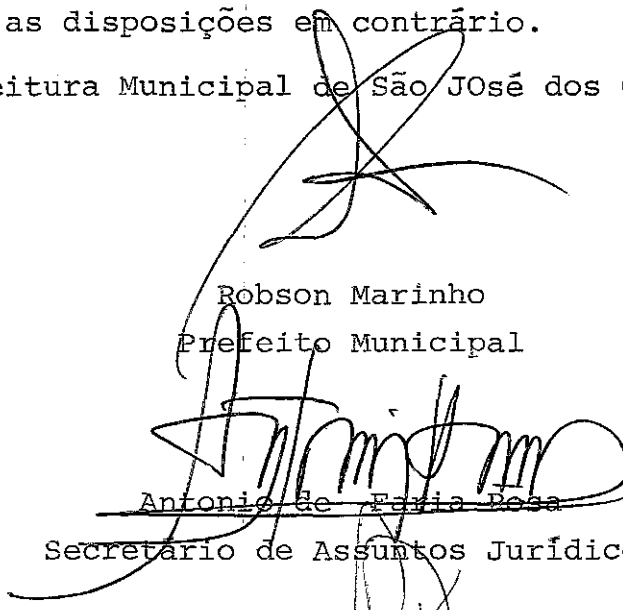
9.20	SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA	
9.20 - 15814832.60	Departamento de Promoção Humana	
9.20 - 3120	Manutenção dos Institutos Materno-Infantis	
	Material de Consumo	7.920.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO proveniente do convênio com a LBA - Fundação Legião Brasileira de Assistência.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
03 de outubro de 1984.

Robson Marinho
Prefeito Municipal

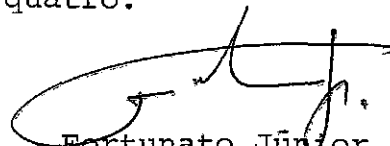

~~Antonio de Faria Rosa~~
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda



cont. Decreto nº 4795/84 - fls. 02

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos três dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos